

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00423616/2024-71

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A continuidade da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Penitenciária Feminina Sant'Ana, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 110 da Lei nº 14.133/2021, será realizada por meio da distribuidora de ENEL - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, CNPJ: 61.695.227/0001-93.
- 2.2 O serviço, de natureza continuada, é essencial por atender de forma permanente às demandas internas do estabelecimento prisional, além de garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, assegurando, assim, a manutenção da ordem e da segurança da Unidade Prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Silvia Helena Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?
- 4.1.1. Sim, pois trata-se de serviços públicos essenciais. A energia elétrica é o principal tipo de energia consumido no mundo atual, sendo fundamental no nosso dia a dia para a realização de diversas atividades.
- 4.2. Qual a duração inicial do contrato?
- 4.2.1. Considerando a prerrogativa do art. 11 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por 10 (dez) anos.
- 4.2.2. A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica caracteriza-se como negócio jurídico de natureza contratual. Os requisitos de contratação são instituídos pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA por meio da RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
- 4.2.3. Este instrumento trata da regulamentação para a distribuição de energia elétrica, com foco em procedimentos para a contratação de energia, apuração de custos e encargos relacionados ao serviço de distribuição. Esta resolução estabelece as condições que as distribuidoras devem observar no relacionamento com seus consumidores, com foco nas áreas de faturamento, qualidade do serviço, medições, e penalidades. Ela também define os critérios e metodologias para a compensação de perdas e a cobrança dos custos de energia. A norma foi estabelecida com o intuito de melhorar a eficiência da gestão das distribuidoras e garantir uma atuação transparente e equilibrada no processo de fornecimento de energia elétrica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao determinado ao contido no artigo 23 parágrafo 1º inciso III da Lei 14.133 de 01/04/2021, informo que os valores oferecidos pela contratante encontram-se dentro do praticado no mercado conforme tabela anexada aos autos, extraída do site: https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/Para_Voce/tarifa-energia-eletrica.html (18/12/2024, às 17:12).

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A prestação de serviço é imprescindível, de caráter continuado, sendo essencial para atender às demandas internas do estabelecimento prisional e garantir a manutenção da ordem e da segurança desta Unidade Prisional.
- 6.2. O direito à energia elétrica, conforme sua definição, refere-se ao acesso aos recursos elétricos para atender às necessidades humanas. Portanto, este benefício é fundamental para a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.
- 6.3. Nesse contexto, os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal, com o objetivo principal de assegurar aos membros da sociedade condições de vida dignas e igualitárias, têm uma relação direta com o uso da energia elétrica, dado que este recurso é essencial para o cumprimento de tais direitos.
- 6.4. Assim, entende-se que a energia elétrica é um recurso indispensável para a realização dos demais direitos, é necessário também considerar a dignidade da pessoa humana como um princípio igualmente relevante. Os fundamentos desse princípio, estabelecidos no artigo 1º, III da Constituição Federal, asseguram aos brasileiros as necessidades vitais para uma vida digna.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Mês Referência	Kwh - Unidade 123679737	Valor R\$	Kwh - Unidade 123679729	Valor R\$
Janeiro/2024	100,000	74,39	16.720,000	12.223,81
Fevereiro/2024	100,000	73,59	13.440,000	9.763,72
Março/2024	100,000	69,78	17.520,000	11.972,48
Abril/2024	100,000	73,01	17.280,000	12.401,76
Maió/2024	100,000	72,65	14.960,000	10.660,55
Junho/2024	100,000	73,05	15.280,000	11.056,42
Julho/2024	100,000	72,69	11.760,000	8.511,30
Agosto/2024	100,000	72,87	10.160,000	7.457,67
Setembro/2024	100,000	72,26	10.640,000	7.713,68
Outubro/2024	100,000	72,86	11.840,000	8.590,74
Novembro/2024	100,000	89,96	13.520,000	10.422,27
Dezembro/2024	100,000	80,94	12.960,000	10.460,29
TOTAL	100,000	898,07	166.080,000	121.234,69
MÉDIA	100,00	74,83	13.840,000	10.102,89

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.380.000,00

8.1. De acordo com o. 10º do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica. Considerando a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, pela concessionária por meio da Distribuidora de energia ENEL - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., CNPJ: 61.695.227/0001-93, compreendem-se como inaplicáveis as pesquisas de preços, uma vez que a contratação com o Mercado Livre de Energia ficou prejudicada

8.2. A aferição dos valores estimativo para a contratação foi efetuado o levantamento dos últimos 12 faturamentos, sendo os valores cobrados de acordo a tabela extraída do site: https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/Para_Voce/tarifa-energia-eletrica.html (18/12/2024, às 17:12), utilizando a última amostragem positivada.

8.3. Considerando a média de consumo mensal de 13.940,000 kWh e o valor médio mensal de R\$ 10.177,72 (dez mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) nos últimos 12 (doze) meses, com a atualização dos valores conforme a tabela de energia elétrica, que resultou em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), estima-se para o próximo exercício em 2025 um valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Ao longo de 10 anos, o valor total estimado será de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica parcelamento da solução em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de uma companhia de energia elétrica para uma unidade prisional oferece segurança, eficiência, redução de custos e conformidade regulatória, ao mesmo tempo em que garante a sustentabilidade e qualidade no fornecimento de energia, fatores essenciais para o bom funcionamento da unidade. Considerado condição indispensável, a contratação em tela permitirá a continuidade dos trabalhos realizados pela administração quanto a custódia das pessoas privadas de liberdade.

12.1.1. A companhia contratada terá a responsabilidade de assegurar que o fornecimento de energia cumpra as normas de segurança elétrica e regulamentos da ANEEL, evitando problemas de conformidade e garantindo a integridade da infraestrutura. A contratação de uma fornecedora de energia ajuda a garantir que todos os parâmetros técnicos e legais sejam cumpridos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Encaminhamento deste estudo para análise da Consultoria Jurídica da Pasta para análise de deliberações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, trata da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelece que é de responsabilidade do Poder Público promover atividades que visem o desenvolvimento sustentável, incluindo a busca de redução da degradação do meio ambiente por meio de pesquisas e tecnologias.

A contratação de uma empresa distribuidora de energia elétrica renovável e limpa traz diversos benefícios tanto para a contratante quanto para o meio ambiente, especialmente quando analisada a longo prazo. A seguir, alguns desses benefícios:

14.2. Benefícios para a Contratante

14.2.1. Redução de Custos Energéticos a Longo Prazo: As fontes de energia renovável, como solar, eólica e hidrelétrica, geralmente apresentam custos de operação e manutenção mais baixos do que as fontes tradicionais, como os combustíveis fósseis. Embora o investimento inicial em infraestrutura renovável possa ser mais alto, os custos operacionais são significativamente menores. A longo prazo, isso resulta em uma diminuição dos gastos com energia, o que pode beneficiar as finanças da empresa.

14.2.2. Estabilidade de Preços: Diferentemente dos combustíveis fósseis, cujos preços são voláteis e influenciados por fatores geopolíticos, as fontes renováveis de energia, como o sol e o vento, são gratuitas e inesgotáveis. Isso proporciona uma maior previsibilidade e estabilidade nos preços da energia contratada, ajudando a empresa a se planejar financeiramente.

14.2.3. Imagem Corporativa e Atração de Investimentos: Empresas que adotam práticas sustentáveis, como a utilização de energia limpa, ganham reconhecimento no mercado e se destacam perante seus consumidores e investidores. A preocupação com questões ambientais é cada vez mais valorizada, e empresas comprometidas com a sustentabilidade tendem a atrair mais investidores que buscam reduzir riscos relacionados a mudanças climáticas e regulatórias.

14.2.4. Conformidade Regulamentar e Vantagens Fiscais: Muitos países e regiões estão implementando incentivos fiscais e regulamentações que favorecem o uso de energia renovável. Ao contratar uma distribuidora de energia limpa, a empresa pode se beneficiar de isenções fiscais, subsídios ou incentivos governamentais, além de estar em conformidade com as futuras normas ambientais que, provavelmente, se tornarão mais rigorosas.

14.2.5. Resiliência Energética: As fontes renováveis, como a solar e a eólica, são descentralizadas e, em muitos casos, podem ser instaladas diretamente no local de consumo (ex.: sistemas fotovoltaicos), o que melhora a resiliência energética da empresa. Em regiões onde a infraestrutura elétrica convencional pode ser vulnerável a falhas ou cortes de energia, as energias renováveis oferecem uma forma de garantir a continuidade das operações.

14.3. Benefícios para o Meio Ambiente

14.3.1. Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa: A principal vantagem ambiental da energia limpa é a significativa redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Ao substituir fontes fósseis de energia, como carvão e petróleo, por fontes renováveis, a empresa contribui diretamente para a mitigação das mudanças climáticas e para a redução do aquecimento global, fundamentais para a preservação do planeta.

14.3.2. Preservação dos Recursos Naturais: A energia renovável não depende da exploração de recursos não renováveis, como petróleo, carvão ou gás natural, que são finitos e frequentemente geram impactos ambientais negativos durante sua extração. Ao optar por energia limpa, a empresa ajuda a preservar esses recursos para as futuras gerações.

14.3.3. Diminuição da Poluição Local: A geração de energia a partir de fontes renováveis, como solar, eólica e hidrelétrica, não emite poluentes atmosféricos ou contaminantes, ao contrário das usinas termoeletricas. Isso reduz a poluição do ar e da água, o que melhora a qualidade de vida das populações locais e preserva ecossistemas naturais.

14.3.4 Promoção da Sustentabilidade e Conservação da Biodiversidade: Ao adotar uma política energética limpa, a empresa contribui para um modelo de desenvolvimento sustentável, ajudando a proteger a biodiversidade. Isso é especialmente importante em regiões que podem ser impactadas pela extração de recursos fósseis ou pela construção de grandes usinas hidrelétricas, cujos impactos ambientais podem ser graves e irreversíveis.

14.3.5 Estímulo ao Crescimento do Setor de Energias Renováveis: A contratação de energia renovável por empresas estimula o desenvolvimento e a expansão do setor de energias limpas. Isso pode acelerar a inovação tecnológica, a criação de novos empregos e a redução dos custos das tecnologias renováveis ao longo do tempo, tornando-as ainda mais acessíveis a outras empresas e consumidores.

14.4. Considerações a Longo Prazo

14.4.1. Adoção de Tecnologias Emergentes: O setor de energia renovável está em constante evolução, com novas tecnologias que podem oferecer ainda mais eficiência e menores custos no futuro. Ao contratar uma distribuidora de energia renovável, a empresa posiciona-se para se beneficiar dessas inovações, seja por meio de menores custos ou maior capacidade de geração.

14.4.2. Impacto Regulatórios Futuros: O mercado de energia está evoluindo para ser cada vez mais regulado com relação às emissões e práticas ambientais. Empresas que já fazem a transição para fontes de energia limpa estarão mais preparadas para cumprir as normas e regulamentações futuras, evitando custos de adaptação a longo prazo.

14.4.3. Fortalecimento de Parcerias Sustentáveis: Empresas que optam por energia renovável frequentemente formam parcerias com outras organizações e governos que têm compromisso com a sustentabilidade. Isso pode gerar novas oportunidades de negócios e colaboração em projetos conjuntos, como iniciativas de redução de carbono e investimentos em tecnologia verde.

14.5. Conclusão

Em resumo, a contratação de uma distribuidora de energia elétrica renovável e limpa não apenas traz vantagens econômicas e operacionais para a empresa contratante, como também contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, com impactos positivos a longo prazo. As ações voltadas para a sustentabilidade são um investimento estratégico para as empresas, que, além de cumprirem sua responsabilidade social e ambiental, se posicionam para enfrentar os desafios do futuro com mais resiliência e competitividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se necessária a contratação, uma vez ser condição indispensável para o funcionamento desta Unidade Prisional, além de que as empresas de energia oferecem suporte técnico contínuo, garantindo que eventuais problemas elétricos seja resolvidos rapidamente, evitando interrupções no fornecimento e riscos operacionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA HELENA FERREIRA

Diretor II Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 11:27:53.

OSVALDO MARTINS BUENO

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 11:30:24.